



LEI N° 1.588/2020

Dispõe sobre a denominação de vias públicas situadas no Bairro Chico Nogueira e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas situadas no Bairro Chico Nogueira, assim denominado e instituído pela Lei Municipal nº 1.564/2020, ficam denominadas da seguinte forma, conforme indicado nos mapas em anexo, que são partes integrantes desta lei:

i – A Rua Projetada “A”, que parte do entroncamento com a Rua Genésio de Melo Tinoco e adentra pelo Bairro Chico Nogueira, fica denominada como RUA MARIA JOSÉ DE PAULA.

II – A Rua Projetada “B”, que parte do início da Maria José de Paula, próximo à confluência com a Rua Genésio de Melo Tinoco, e segue até encontrar-se com a Rua Breno de Almeida, fica denominada como RUA DO SUBIDÃO.

III – A Rua Projetada “C”, que se inicia na parte mais ao norte da Rua Maria José de Paula e segue no sentido Sul até a delimitação do loteamento, fica denominada como RUA BRENO DE ALMEIDA.

IV – A Rua Projetada “D”, via sem saída que parte da Rua Bela Vista em sentido descendente rumo a Oeste, fica denominada como RUA DAS PEDRAS.

V – A via que se inicia na confluência da Rua São Sebastião com a Rua Willian Rocha, fica denominada como RUA BELA VISTA;

VI – A Rua Projetada “E”, via sem saída que se inicia na parte mais ao norte da Rua Maria José de Paula e segue no sentido Norte, fica denominada como RUA DA FIGUEIRA.

VII – A Rua Projetada “F”, que interliga a Rua Maria José de Paula com a Rua Bela Vista, pela porção centro do Bairro Chico Nogueira, fica denominada como RUA DO ESCORREGA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de setembro de 2020.

Sérgio Martins
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 09 / 2020

PAÇO MUNICIPAL

Brasil

RESPONSÁVEL

28 09 2020

P.0186A, 15:20h. *Rúvia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

ANEXO ÚNICO – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

I-A – LOCALIZAÇÃO E DENOMINAÇÕES ATUAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

I-B – LOCALIZAÇÃO E NOVAS DENOMINAÇÕES:

